



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Da Deputada DANDARA)

Institui o Dia Nacional dos
Congados e Reinados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional dos Congados e Reinados, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo instituir o Dia Nacional dos Congados e Reinados, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de outubro. Trata-se de uma homenagem às manifestações afro-culturais do Congado e do Reinado, que representam a resistência e a luta do povo negro no Brasil.

O Congado e o Reinado são expressões afro-brasileiras que combinam elementos religiosos, culturais e musicais, originárias das várias regiões de Minas Gerais e que se espalhou por São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia. Desde os tempos da escravidão e no pós-abolição, o Congado e o Reinado surgiram aglutinando as comunidades por meio da manifestação da fé funcionando também como forma de resistência à opressão e mantendo





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

viva a cultura e as tradições africanas. Por meio de danças, cantos e rituais, o Congado e o Reinado expressam a força e a coragem do povo negro, bem como celebram a fé e a ancestralidade.

O Congado e o Reinado sobrevivem promovendo a união e a identidade entre as comunidades afrodescendentes, que se organizam em ternos, guardas e irmandades para realizar as festas e procissões do Congado e do Reinado. Os componentes desses grupos são conhecidos como congadeiros(as) e reinadeiros(as), que são os protagonistas dessas tradições culturais.

A data escolhida para o Dia Nacional dos Congados e Reinados é o dia 7 de outubro, o qual celebra Nossa Senhora do Rosário, uma das padroeiras do Congado e do Reinado. Nesta e em outras datas comemorativas realizam-se diversas homenagens à santa em agradecimento e louvor à protetora do povo negro.

A instituição do Dia Nacional dos Congados e Reinados visa reconhecer e valorizar a importância cultural da tradição congadeira e reinadeira, manifestações afro-brasileiras que fazem parte da diversidade e da riqueza do patrimônio cultural brasileiro. Além disso, a instituição dessa data também tem como objetivo incentivar a pesquisa, a preservação e a promoção do Congado e do Reinado em todo o território nacional, contribuindo para a educação e a conscientização sobre a cultura afro-brasileira.

A proposição está em consonância com a Lei nº 10.639, de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O Congado e o Reinado são temas que podem e devem ser abordados nas escolas para valorizar a história e a cultura do povo negro no Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada DANDARA – PT/MG

Diante do exposto, solicitamos o apoio das demais deputadas e deputados para aprovação deste projeto de lei, que se reveste de grande relevância social e cultural para o nosso país.

Sala das sessões, em de de 2023

DANDARA
Deputada Federal – PT/MG

Assinatura eletrônica: 05/05/2023 13:35:59 L14657-MEDSA

PL n.2379/2023



* CD 230238016300 *